



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Sec. Mun. Admin. Estratégia e Gestão de Pessoas
Ger. de Licitações e Contratos - 6º Termo Aditivo CT 061.2020

***6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 061/2020, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA
LUZIA E A IGREJA BATISTA NO BOM DESTINO.***

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.409/0001-50, com sede na Avenida VIII, Nº. 50, Carreira Comprida Santa Luzia/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Executivo de Desenvolvimento Social e Cidadania, **RODRIGO ANTÔNIO DA SILVA MAIA**, Matrícula Funcional nº 38872, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.996, de 08 de abril de 2022, e do outro lado a **IGREJA BATISTA NO BOM DESTINO**, doravante denominado **LOCADOR**, inscrita no CNPJ nº 05.894.553/0001-59, neste ato representada pelo Sr. **Davidson Eler da Cruz**, CPF xxx.169.636-xx, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2020, Dispensa de Licitação 016/2020**, em conformidade com a Legislação vigente, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quinta do contrato e reajuste de 3,36%, variação percentual acumulada em 12 (doze) meses do índice INPC (março/2025 – fevereiro/2026), Anexo I, conforme estabelecido no item 6.4 da Cláusula Sexta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato 061/2020, a partir do dia 01/05/2026 a 30/04/2027.

Parágrafo único: Ficam convalidados os atos praticados entre o fim da vigência do referido contrato e a data de assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 Considerando que o valor do aluguel corresponde à quantia mensal de R\$ 1.907,44 (um mil, novecentos e sete reais e quarenta e quatro centavos) e será acrescido 3,36%, referente ao INPC acumulado, o aluguel mensal passará a ser de R\$ 1.971,53 (um mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta e três centavos).

Parágrafo Único – Em razão do reajuste de que trata a cláusula primeira do presente instrumento, o valor global reajustado passará a ser de R\$ 23.658,36 (vinte e três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Sec. Mun. Admin. Estratégia e Gestão de Pessoas
Ger. de Licitações e Contratos - 6º Termo Aditivo CT 061.2020

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BÁSICA

08.244.2064.2191 - MANUTENÇÃO BLOCO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BÁSICA

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1500 Transf.Recursos

Ficha: 588

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Santa Luzia, 08 de junho de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br **RODRIGO ANTONIO DA SILVA MAIA**
Data: 08/06/2026 16:35:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RODRIGO ANTÔNIO DA SILVA MAIA
Secretário Executivo de Desenvolvimento Social e Cidadania
LOCATÁRIO

Documento assinado digitalmente
gov.br **DAVIDSON ELER DA CRUZ**
Data: 08/06/2026 15:20:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Davidson Eler da Cruz
Igreja Batista Bom Destino
LOCADOR

Testemunhas:

1 –
2-



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Sec. Mun. Admin. Estratégia e Gestão de Pessoas
Ger. de Licitações e Contratos - 6º Termo Aditivo CT 061.2020

ANEXO I

Tabela 7063 - INPC - Variação mensal, acumulada no ano, acumulada em 12 meses e peso mensal, para o índice geral, grupos, subgrupos, itens e subitens de produtos e serviços (a partir de janeiro/2020)																	
Mês - fevereiro 2026																	
Variável - INPC - Variação acumulada em 12 meses (%)																	
Geral, grupo, subgrupo, item e subitem	Brasil, Região Metropolitana até 2020 e Município																
	Brasil	Belém (PA)	Fortaleza (CE)	Recife (PE)	Salvador (BA)	Belo Horizonte (MG)	Grande Vitória (ES)	Rio de Janeiro (RJ)	São Paulo (SP)	Curitiba (PR)	Porto Alegre (RS)	Rio Branco (AC)	São Luís (MA)	Aracaju (SE)	Campo Grande (MS)	Goiânia (GO)	Brasília (DF)
Índice geral	3,36	2,71	4,47	3,58	2,44	3,03	4,07	2,43	4,37	2,47	3,77	2,95	2,38	3,26	1,73	3,80	2,56
1.Alimentação e bebidas	1,28	1,75	1,40	2,26	0,60	0,60	1,73	-0,40	2,95	0,91	1,82	-0,84	-0,53	0,66	-1,26	-0,28	0,75
11.Alimentação no domicílio	-0,25	0,43	-0,11	0,87	-1,05	-1,43	-0,09	-2,09	1,77	-0,55	0,29	-2,50	-1,71	-0,72	-2,58	-2,01	-1,45
1101.Cereais, leguminosas e oleaginosas	-22,74	-24,45	-23,46	-14,94	-18,01	-21,70	-21,61	-27,90	-17,26	-31,16	-33,81	-31,82	-24,43	-18,85	-27,63	-21,99	-28,99
1101002.Arroz	-28,00	-31,36	-26,23	-26,96	-27,54	-29,54	-28,43	-29,93	-23,27	-31,91	-36,24	-33,77	-27,35	-28,29	-33,21	-28,01	-28,99
1101051.Feijão - mulatinho	0,84	-	-	-1,70	7,14	-	-	-	-	-	-	-	-5,33	-	-	-	-

Fonte: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/7063#/n1/all/n7/all/n6/all/v/2292/p/202602/c315/all/d/v2292%202/l,t+p+v,c315/resultado>